



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 50.221/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO MÉDICO DO TRABALHADOR EPP LTDA

NOME DE FANTASIA: HOSPITAL MUNICIPAL ZONA NORTE DR. NESTOR PIVA

RESPONSÁVEL LEGAL: PATRÍCIA GOMES PINTO MANDARINO

ATIVIDADE: ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR; URGÊNCIAS CLÍNICA; CIRÚRGICA E ORTOPÉDICA; SERVIÇOS DE IMAGEM (RAIO - X E ULTRASSONOGRRAFIA) E LABORATÓRIO.

CNPJ Nº: 23.546.358/0001-10

CMC Nº: _____

Estabelecido: AV. MARANHÃO, S/N

Bairro: DEZOITO DO FORTE

Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) PATRÍCIA GOMES PINTO MANDARINO profissional inscrito no Conselho Regional de MEDICINA sob nº 1975/SE e/ou substitutos inscritos no Conselho Regional de _____, sob nº _____ / _____.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 24 de ABRIL de 2019.

Lillane S. Trindade
Gerente de Serviços de Saúde
e Imunização - GSSIS
REVISOR SANITÁRIO - OU-SE

Assinatura e carimbo do Gerente

Carla das Graças Barros Costa
Coord. da Vigilância Sanitária e
Ambiental - Aracaju
COVISA/SMS/Aracaju-SE

Assinatura e carimbo do Coordenador

Observações:

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia e deve estar afixada em local visível ao público.